RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 03/2012

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "c", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **54716438/2011**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração parcial de itinerário da linha **Nova Venécia x Ecoporanga, via Vila Pavão cadastro nº 1-324/214/0/1000,** concedida à empresa **Expressa Transportes Ltda**, conforme Edital nº 003/2011.

Vitória, 16 de maio de 2012

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/05/2012.